





CÂMARA DOS DEPUTADOS

um instrumento que fortalecerá não só o cumprimento das ordens judiciais como também a instrução das investigações criminais.

A pena a ser aplicada para o crime de obstrução deve impedir que este seja considerado um crime de menor potencial ofensivo, devido aos danos que tais ações causam à efetivação da Justiça.

Sala das Sessões, em                      de                      de 2015

**RÔMULO GOUVEIA**  
**Deputado Federal**  
**PSD/PB**